



EE-2010-97

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

irae

INSPECÇÃO REGIONAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de S. Exa. a
Secretária Regional do Trabalho e
Solidariedade Social
Solar dos Remédios
9701-855 ANGRA DO HEROÍSMO

Sua Referência
SAI-SRTSS/2009/553

Sua Comunicação de
15/06/2009

Nossa Referência

0000045

Ponta Delgada,
07/01/2010

**ASSUNTO: RECOLHA DE ASSINATURA DO QUADRO DE AVALIAÇÃO E
RESPONSABILIZAÇÃO**

Junto remeto a V. Exa. a carta de missão e os quadros de avaliação e responsabilização da IRAE e da CACME, devidamente assinados e que, por lapso, não foram devolvidos atempadamente.

Com os melhores cumprimentos,

O INSPECTOR REGIONAL


(Mario Menezes)

Em anexo: o indicado.
AM



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

CARTA DE MISSÃO

Departamento: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Organismo/Serviço: Inspeção Regional das Actividades Económicas (IRAE)

Cargo: Inspector Regional

Titular: Mário San-Bento Menezes

Período da Comissão de Serviço: de 8 de Maio de 2009 a 7 de Maio de 2012

1. Missão do organismo

A Inspeção Regional das Actividades Económicas (IRAE) rege-se pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A, de 26 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A, de 8 de Outubro.

A IRAE, com poderes de autoridade e de órgão de polícia criminal, tem por missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das actividades económicas nos sectores alimentar e não alimentar e colabora na avaliação dos riscos na cadeia alimentar.

2. Principais serviços prestados

A IRAE desenvolve a sua actividade nos âmbitos da protecção dos consumidores, da defesa da saúde pública e da promoção da concorrência leal entre os operadores económicos.

Assim, cabe-lhe promover acções de natureza preventiva e repressiva que vissem assegurar o cumprimento da legislação reguladora do exercício das actividades económicas no sector alimentar e não alimentar, bem como promover a divulgação e cumprimento da legislação que regula os diferentes sectores da economia cuja fiscalização lhe esteja legalmente atribuída.

Colabora também na execução de Planos Nacionais de Controlo e Vigilância, com vista a garantir o controlo da qualidade dos produtos no mercado.

Além da actividade de fiscalização, e como Órgão de Polícia Criminal, cabe ainda à IRAE desencadear as diligências de instrução e investigação dos processos de natureza contra-ordenacional ou criminal que legalmente lhe sejam cometidos, em estreita colaboração com as autoridades judiciais nos termos do previsto no Código de Processo Penal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

3. Orientações estratégicas:

Na esteira do que o Programa do X Governo Regional estabelece, é de suma importância reforçar quer a acção fiscalizadora, quer a componente informativa que compete à IRAE.

Assim, e de acordo com as opções programáticas do X Governo Regional, há que promover o controlo da Segurança, da Qualidade Alimentar e da Saúde Pública, com especial atenção à gestão dos sistemas de alerta rápido e das medidas de prevenção a serem seguidas pelos operadores económicos.

Por outro lado, com vista a reforçar a acção fiscalizadora, há que zelar pelo cumprimento das normas que regulam as actividades económicas.

Ainda no âmbito do Programa do X Governo Regional, cabe à IRAE, através de acções repressivas contra os prevaricadores, garantir a concorrência no mercado e proteger, assim, os agentes cumpridores.

4. Objectivos a atingir:

Entre 2009 a 2012, pretende-se dotar a IRAE dos meios e do "know-how" indispensáveis à sua missão de garantir o cumprimento das normas que disciplinam o exercício das actividades económicas por todos os agentes económicos, dos sectores alimentar e não alimentar.

Para isso, há que fomentar a eficácia da acção da IRAE, aumentando, por exemplo, o número de acções fiscalizadoras, mediante acções planeadas e acções directas ou como resposta a solicitações de entes públicos e privados.

Ou seja, agilizar, de modo a tornar mais célere, a actuação da IRAE nos diversos domínios da sua competência.

Num esforço de racionalização e eficiência de procedimentos, pretende-se reduzir custos, proporcionalmente ao aumento da eficácia dos serviços.

Para tal, há que apostar na formação contínua dos recursos humanos e na sua especialização, de modo a promover uma melhoria significativa da qualidade dos processos.

5. Recursos necessários:

É necessário reforçar a IRAE com os recursos adequados à missão e aos objectivos que visa, principalmente no que respeita aos recursos humanos do corpo inspectivo e à respectiva especialização.

Data: 29/05/2009

A Secretária Regional do Trabalho

e

Solidariedade Social

Ana Paula Pereira Marques)

O Inspector Regional

Mário San-Bento Menezes



A Secretária Regional

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - IRAE - 2009

O Inspector Regional

Departamento: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Organismo: Inspeção Regional das Actividades Económicas (IRAE)

Missão: Velar pelo cumprimento de todas as normas que disciplinam o exercício das actividades económicas, nos sectores alimentar e não alimentar.

Visão: Ser um serviço de inspeção de referência ao nível da Administração Regional.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Reforçar acção inspectiva;

OE 2: Reduzir custos operativos;

OE 3: Melhorar a qualidade do serviço prestado.

Objectivos operacionais	Realizado Ano 2008 (ano n-1)	Meta Ano 2009 (ano n)	Concretização			Desvios
			Resultado	Classificação		
				Superou	Atingiu	

EFICÁCIA Ponderação de 60%

OB 1 Ponderação de 50%

Aumentar em 40% o número de acções inspectivas

Ind 1

$$\frac{\text{n.º Inspeções 2009} - \text{n.º Inspeções 2008}}{\text{n.º Inspeções 2008}} \times 100$$

4%

Critérios de Realização do Indicador 2
(Critérios de Superação):
Atinge: [3%;5%]
Não atinge: <3%
Supera:>5%

Peso 100%

OB 2 Ponderação de 50%

Aumentar em 40% o número de Planos Operacionais Desenvolvidos

Ind 2

$$\frac{\text{n.º Planos Operacionais 2009} - \text{n.º Planos Operacionais 2008}}{\text{n.º Planos Operacionais 2008}} \times 100$$

4%

Critérios de Realização do Indicador 1
(Critérios de Superação):
Atinge: [3%;5%]
Não atinge: <3%
Supera:>5%

Peso 100%

EFICIÊNCIA Ponderação de 20%

OB 3 Ponderação de 100%

Reduzir em 20% os custos das acções de fiscalização

Ind 3

$$\frac{\text{custo acção 2008} - \text{custo acção 2009}}{\text{custo acção 2008}} \times 100$$

4%

Critérios de Realização do Indicador 3
(Critérios de Superação):
Atinge: [3%;5%]
Não atinge: <3%
Supera:>5%

Peso 100%

QUALIDADE Ponderação de 20%

OB 4	Ponderação de	50%	
Reforçar as competências dos recursos humanos	Ind 4	Assegurar um total de 80 horas de formação	80
		Critérios de Realização do Indicador 4 (Critérios de Superação): Atinge: [70;90] Não atinge: <70 Supera: >90	
	Peso	100%	

OB 5	Ponderação de	50%	
Reduzir em 50% o número de processos de controlo orçamental devolvidos por deficiência de instrução	Ind 5	$\frac{n.º \text{ proc. devolvidos } 2008 - n.º \text{ proc. devolvidos } 2009}{n.º \text{ proc. devolvidos } 2008} \times 100\%$	6%
		Critérios de Realização do Indicador 5 (Critérios de Superação): Atinge: [4%;8%] Não atinge: <4% Supera: >8%	
	Peso	100%	

Justificação para os desvios ...

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Promissão	Planados	Executados	Desvio
1 Dirigente - Direcção Intermediária I.I. geral	16	224		
1 Dirigente - Direcção Intermediária de I.F. geral	16	224		
Inspeção (I.I.C.I.)	372	6944		
Auditoria (I.C.A.I.C.I.)	40	1120		
Assistente Funcional (I.C.I.)	10	448		
TOTAL	454	8960		

Orçamentos (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	€ 790.647,00		
Plano	€ 0,00		

Objectivo	Indicador	Descrição
Objectivo 1	Indicador 1	Mapas estatísticos da IRAE
Objectivo 2	Indicador 2	Registos documentais da IRAE
Objectivo 3	Indicador 3	Mapas estatísticos e mapas controlo e execução orçamental
Objectivo 4	Indicador 4	Registos documentais da IRAE
Objectivo 5	Indicador 5	Mapas estatísticos da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria



A Secretária Regional

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - CACME - 2009

O Presidente da CACME

Departamento: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Organismo: Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica (CACME)

Missão: Aplicação de coimas e sanções acessórias às contra-ordenações em matéria económica, nomeadamente as previstas no D.L. n.º 28/84, de 20 de Janeiro, e demais funções conferidas por lei.

Visão: Ser um serviço de qualidade, numa óptica de eficiência e eficácia.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Aumentar eficácia dos processos;

OE 2: Promover eficiência da aplicação de sanções;

OE 3: Melhorar a comunicação com os utentes.

Objectivos operacionais	Realizado Ano 2008 (ano n-1)	Meta Ano 2009 (ano n)	Concretização			Desvios
			Resultado	Classificação		
				Superou	Atingiu	

EFICÁCIA Ponderação de 40%

OE 1 Ponderação de 40%

Diminuir para 60 o número de erros de organização e instrução processual

Ind 1 Admitir 6 erros na organização e instrução processual

6

Crterios de Realização do Indicador 1
(Crterios de Superação):
Atinge: [4;8]
Supera: <4
No atinge: >8

Peso 100%

OE 2 Ponderação de 60%

Aumentar em 6% o nmero de processos decididos

Ind 2
$$\frac{\text{n.º proc decididos 2009} - \text{n.º proc decididos 2008}}{\text{n.º proc decididos 2008}} \times 100\%$$

4%

Crterios de Realização do Indicador 2
(Crterios de Superação):
Atinge: [3%;5%]
No atinge: <3%
Supera: >5%

Peso 100%

EFICINCIA Ponderação de 20%

OE 3 Ponderação de 100%

Aumentar em 6% o nmero de processos decididos para recurso  via judicial

Ind 3
$$\frac{\text{n.º proc s/ rec via judicial 2009} - \text{n.º proc s/ rec via judicial 2008}}{\text{n.º proc s/rec via judicial 2008}} \times 100\%$$

4%

Crterios de Realização do Indicador 3
(Crterios de Superação):
Atinge: [3%;5%]
No atinge: <3%
Supera: >5%

Peso 100%

QUALIDADE Ponderação de 40%

OB 4 Ponderação de 100%

Ind 4
 Assegurar que 70% das decisões são notificadas no prazo máximo de 10 dias úteis.
 Peso 100%

$$\frac{\text{n.º decisões notificadas em } \leq 10 \text{ dias } \acute{u}\text{teis}}{\text{n.º decis\~oes}} \times 100\%$$

 70%
 Critérios de Realização do Indicador 4
 (Critérios de Superação):
 Atinge: [60%;80%]
 Não atinge: <60%
 Supera: >80%

Justificação para os desvios ...

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Ponderação	Planeados	Executados	Desvio
1 Dirigente - Direcção Intermediária 1.ª grau	16	224		
1 Dirigente - Direcção Intermediária de 2.ª grau	16	224		
1 Dirigente - Direcção Intermediária de 3.ª grau	16	224		
2 Assistentes Técnicos (2nd)	16	448		
TOTAL	64	1120		

Orçamento (MC)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	C 0,00		
Plano	C 0,00		

OBS: A CACME não tem orçamento próprio, pois recebe todo o apoio logístico da IRAE/SRTSS, conforme dispõe o Decreto Legislativo Regional n.º 14/85/A, de 23 de Dezembro

Listagem das Fontes de verificação

Objectivo	Indicador	Descrição
Objectivo 1	Indicador 1	Registos documentais da CACME
Objectivo 2	Indicador 2	Mapas estatísticos da CACME
Objectivo 3	Indicador 3	Registos documentais da CACME
Objectivo 4	Indicador 4	Registos documentais da CACME